



## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA N° 302/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **TAINARA MILLA PEREIRA RONDON**, matrícula nº. 43075, o direito de usufruir de 6 (dez) dias de dispensa do trabalho, nos dias **19/11/2021, 22/11/2021, 23/11/2021, 24/11/2021, 25/11/2021, e 26/11/2021**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº. 2021875843264, datado de 20/10/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de outubro de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

### RESOLUÇÃO N° 7.076, DE 2021.

Autor: Mesa Diretora

**Dispõe sobre o organograma da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica aprovado o organograma da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso na forma disposta no anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Para fins de organização do organograma e demais efeitos, fica estabelecida a criação de novas unidades de assessoria subordinadas às respectivas secretarias, procuradoria, ouvidoria, corregedoria, superintendências, consultorias, coordenadorias, divisões e gerências, onde não houver, para lotação do Assessor Técnico Legislativo (ATL).

**Art. 3º** Fica alterada a nomenclatura das seguintes unidades, que passam a ser denominadas:

I - Nível de Decisão Colegiada (inciso II do art. 2º da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021);

II - Superintendência de Controle Interno (alínea "d" do inciso VII do art. 4º da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021).

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de setembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

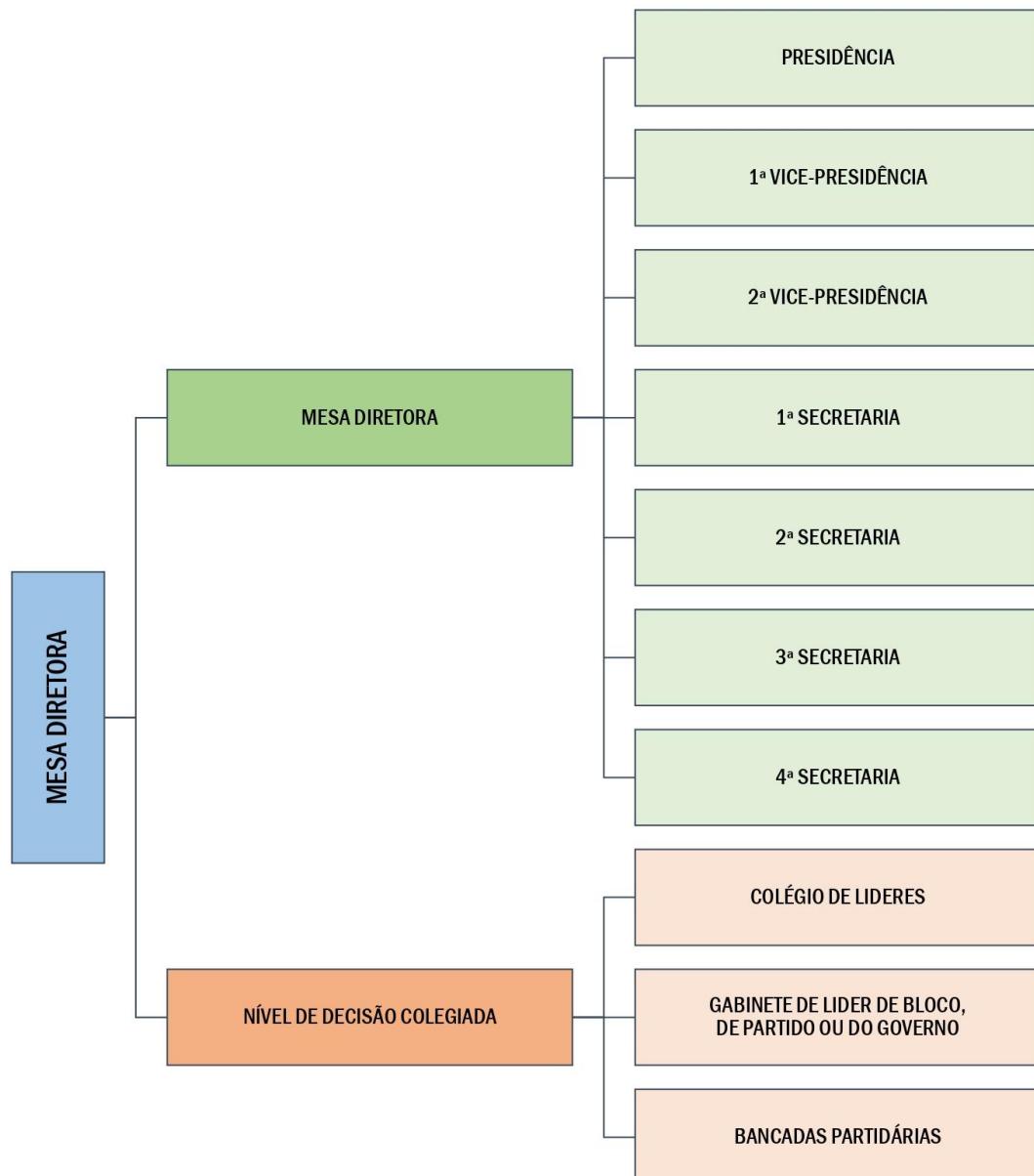
Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária



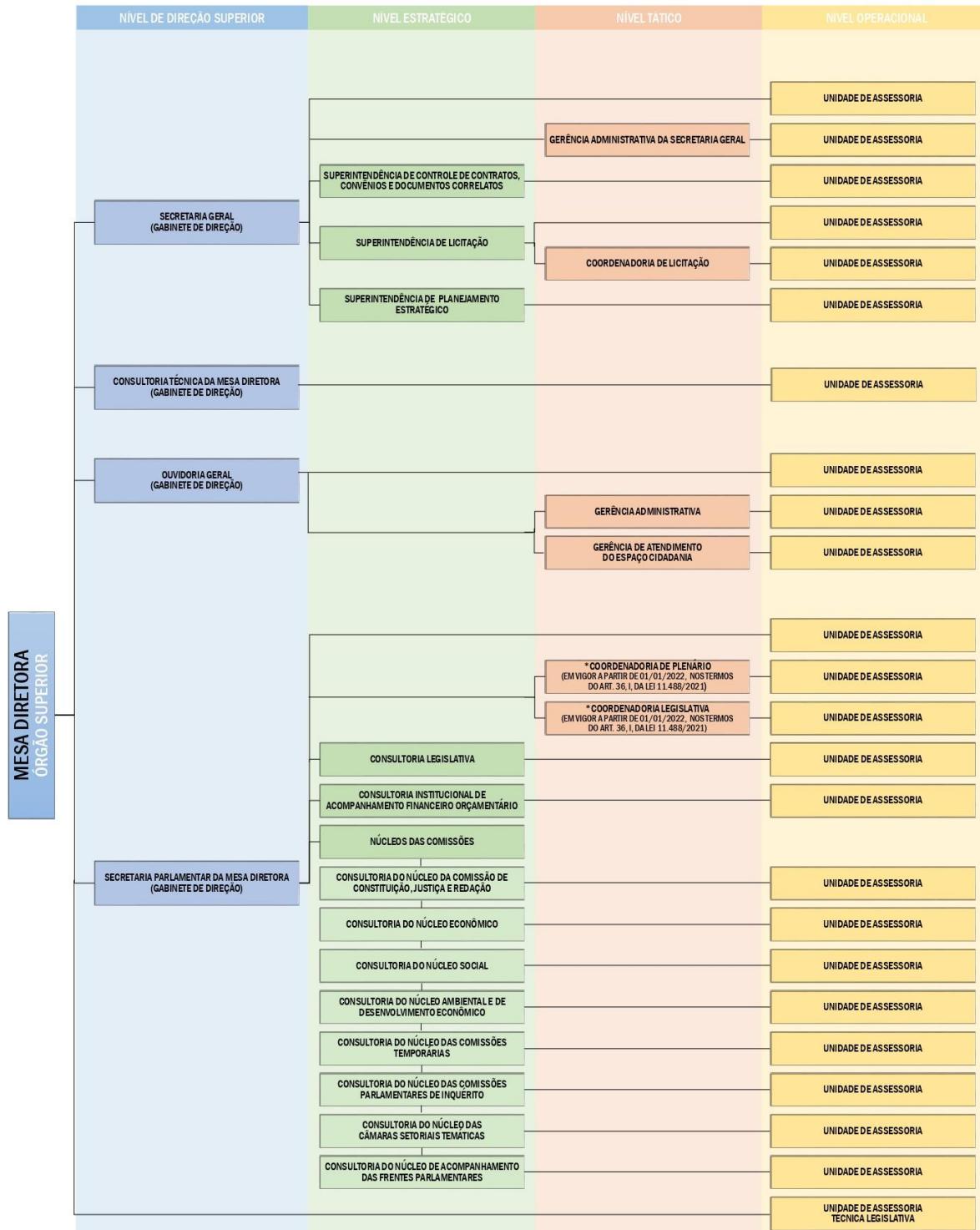
## ANEXO ÚNICO

### MESA DIRETORA ESTRUTURA VINCULADA (ART. 2º DA LEI Nº 11.488/2021)



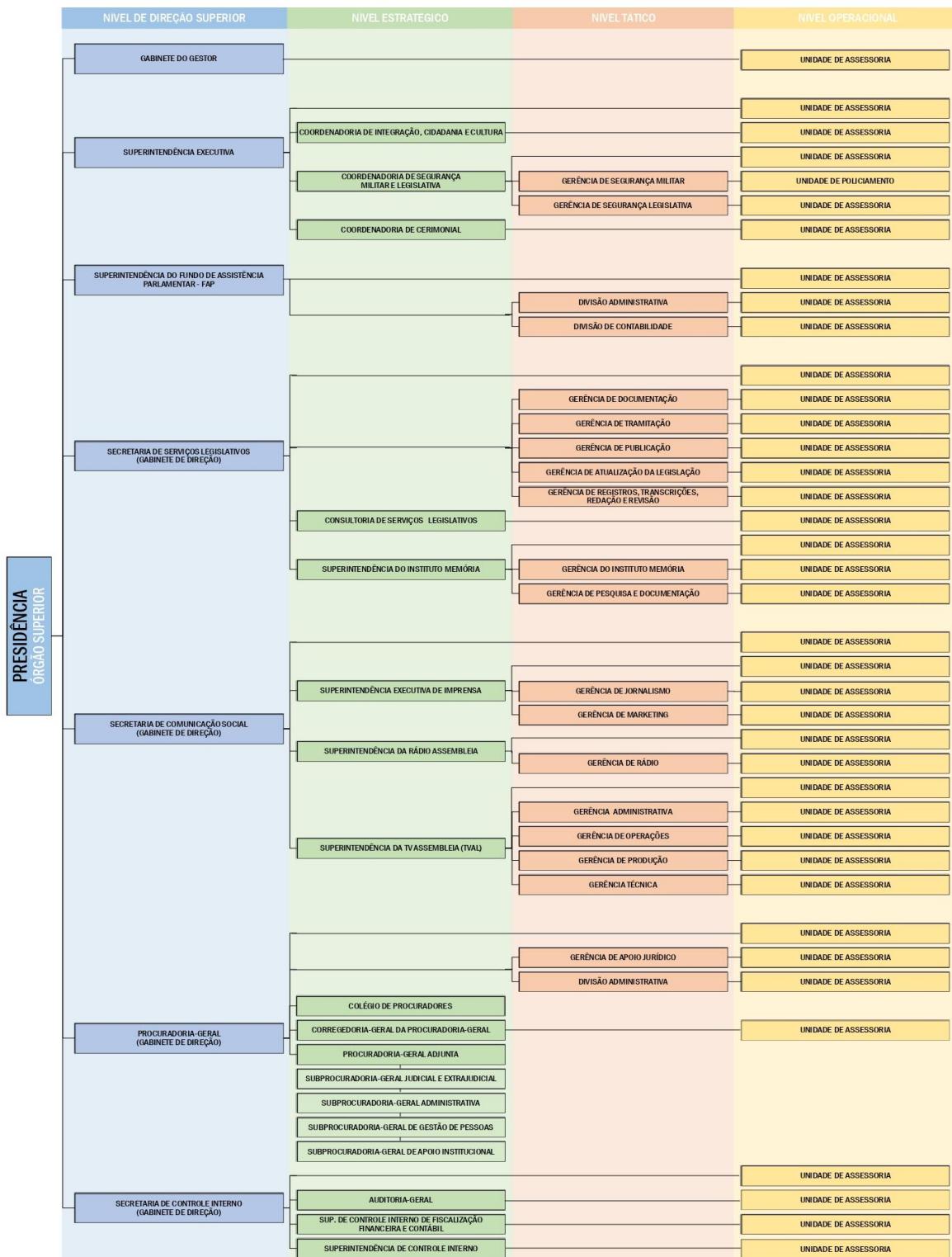


## **MESA DIRETORA UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ART. 3º DA LEI Nº 11.488/2021)**





**PRESIDÊNCIA**  
**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**  
(ART. 4º DA LEI Nº 11.488/2021)





**1ª SECRETARIA**  
**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**  
(ART. 7º DA LEI Nº 11.488/2021)





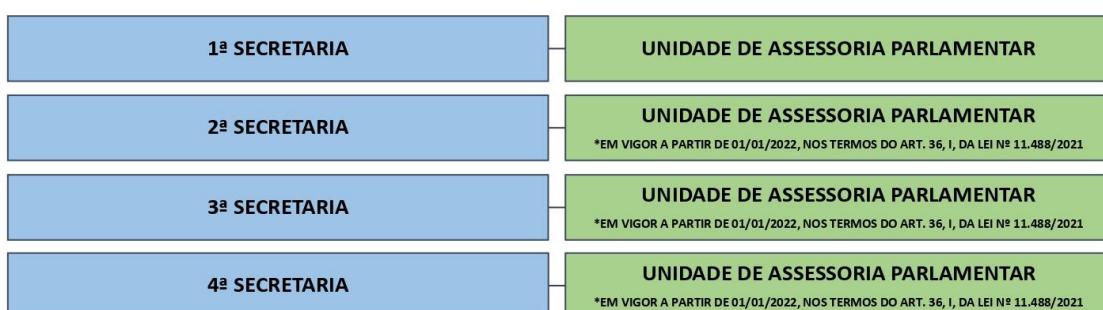
**PRESIDÊNCIA, 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> VICE-PRESIDÊNCIA**

(ART. 5º, 6º E § 4º DO ART. 11 DA LEI Nº 11.488/2021)



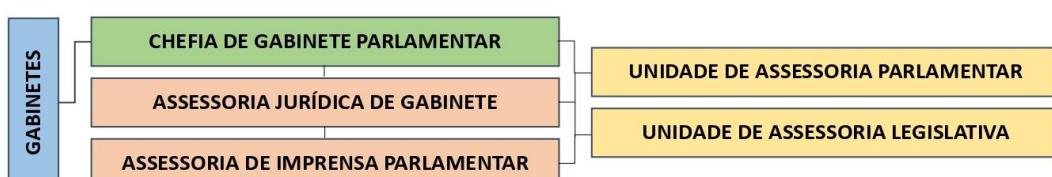
**1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> E 4<sup>a</sup> SECRETARIA**

(ART. 8º, 9º, 10 E § 4º DO ART. 11 DA LEI Nº 11.488/2021)



**GABINETES**

(ART. 11 DA LEI Nº 11.488/2021)



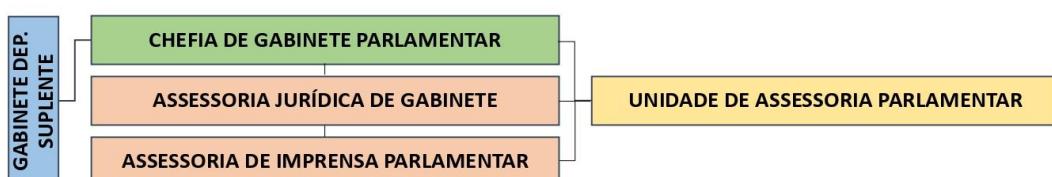
**GABINETE DA LIDERANÇA, BLOCO OU REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

(ART. 12 DA LEI Nº 11.488/2021)



**GABINETE DEPUTADO SUPLENTE**

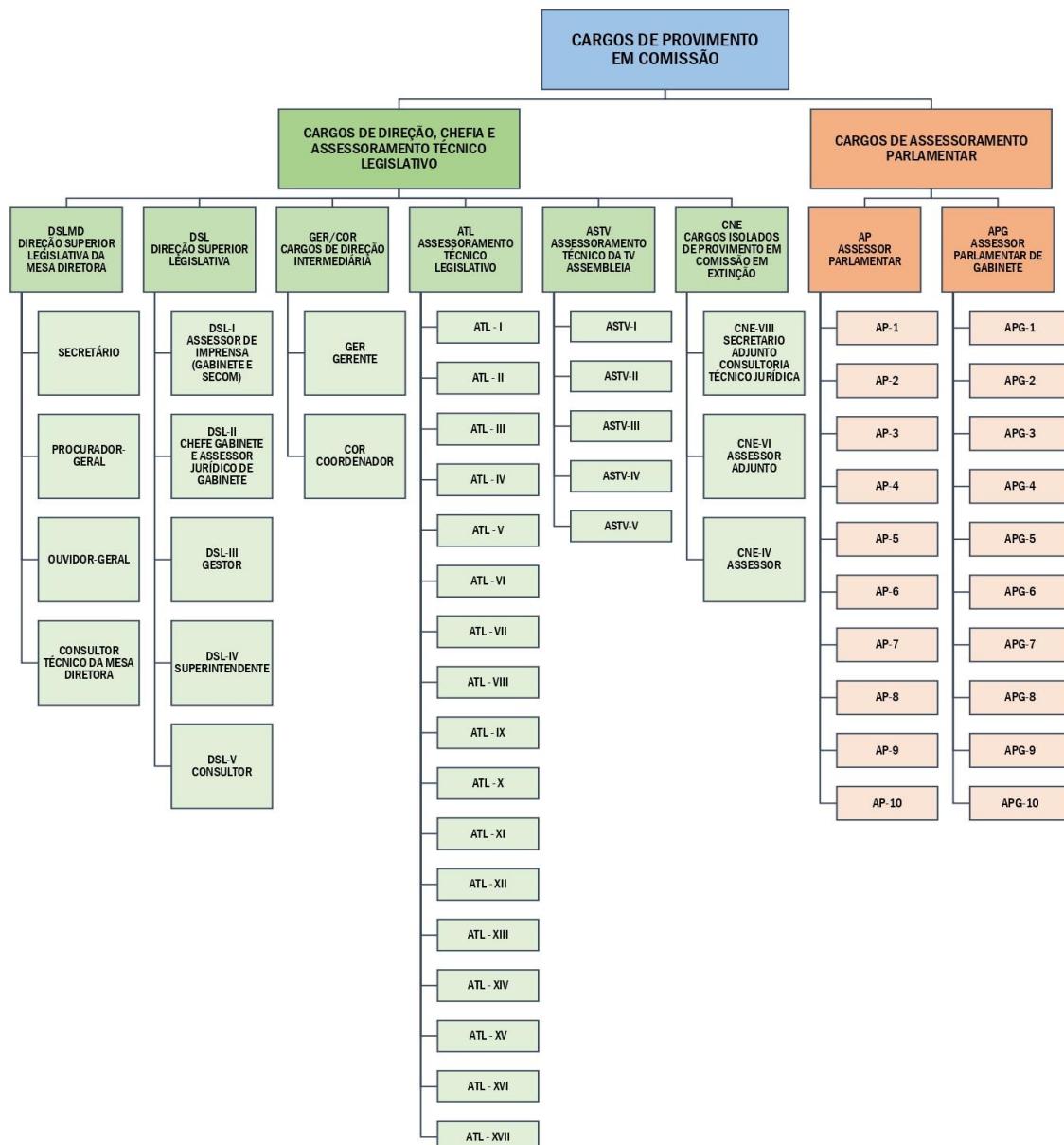
(ART. 13 DA LEI Nº 11.488/2021)





## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(ART. 15 À 28 DA LEI Nº 11.488/2021)



## FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(ART. 21 DA LEI Nº 11.488/2021)

